



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Do P.L. 114/13 – Autógrafo nº 78/13 – Proc. 2.334/13-CMV – Proc. 16.357/12-PMV

LEI Nº 4.897, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina Carmen Inês Lorençatto, a Rua 2 do loteamento Residencial Village Santa Clara, bairro Capuava.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Carmen Inês Lorençatto a Rua 2 do loteamento Residencial Village Santa Clara, bairro Capuava, com início na avenida 1 e término no balão do retorno da rua 2, ambas do referido loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 11 de setembro de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA

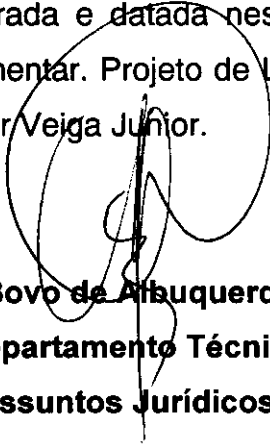
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PAULO ALCÍDIO BANDINA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Aldemar Veiga Júnior.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais